MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

PROPOSTA N.º 48/PRESIDENTE/2017

APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2016

Nos termos do ponto 2.7.3. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), na sua atual redação, submete-se à apreciação e aprovação dos Órgãos Municipais a seguinte **PROPOSTA** de aplicação do **Resultado Líquido do Exercício de 2016**:

1- Considerando que o Resultado Líquido do Exercício de 2016 pode, nos termos do ponto 2.7.3.3 do POCAL, ser repartido por reforço do Património ou para Constituição de Reservas Legais;

2- Considerando que o Resultado Líquido da Conta 51 - «Património» é superior a 20% do ativo líquido, facto que não justifica o reforço do seu valor;

3- Considerando que o ponto 2.7.3.5 determina a constituição de um reforço anual da Conta 571 - «Reservas Legais» no valor mínimo de 5% do Resultado Líquido do Exercício.

PROPOMOS que os Órgãos Municipais:

Aprovem a aplicação do **Resultado Líquido do Exercício de 2016**, cujo montante global é de **€923.187,19**, nas seguintes contas:

Conta 571 «Reservas Legais» - 5% - a que corresponde o valor de **€46.159,36**;

Conta 59 «Resultados Transitados» - 95% - cujo valor é de **€877.027,83**.

Paços do Município de Almodôvar, 11 de abril de 2017

O Presidente da Câmara,

- Dr. António Manuel Ascenção Mestre Bota -